



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO
04 ABR 2011

APROVADO EM 09.05.2011
Pelo Sr. EUNILDO ZANCHIM

PROJETO DE LEI N.º

2016/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 16.05.2011
Pelo Sr. EUNILDO ZANCHIM

PROJETO DE LEI N.º _____/2011

Súmula: Institui o Programa “Escola Amiga do Meio Ambiente” e dá outras providências.

Autor: EUNILDO ZANCHIM

Art. 1º. Fica concedido o título “Escola Amiga do Meio Ambiente” à escola que desenvolver no ano letivo projetos que incentivem a preservação e melhoria do Meio Ambiente.

Art. 2º. A escola deverá ser oficiada pela Câmara Municipal, indicando a data da entrega do resumo do trabalho desenvolvido.

Art. 3º. O título será entregue ao representante da escola, preferencialmente no dia da entrega do Título “Estudante Modelo”, ou em outro evento específico.

Art. 4º. Terão direito ao Título as escolas estaduais, municipais e particulares que apresentarem seus projetos desenvolvidos até o dia solicitado pela Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 01 de Abril de 2011.

EUNILDO ZANCHIM
Vereador - Autor

